CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que, de acordo com o artigo 23, inciso VI da Constituição Federal, compete à União proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Considerando que, de acordo com o artigo 225, §1º, compete ao Poder Público preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

Considerando a recente chegada de óleo às praias do Nordeste desde setembro;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, que dê total prioridade à limpeza das praias do Nordeste através dos órgãos competentes, além de trabalhar para que seja identificado e responsabilizado o causador do impacto ao meio ambiente.

Salvador, 16 de outubro de 2019.

LORENA BRANDÃO

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner